



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 22/84.

Espécie do Expediente: "Dá denominação a uma Via Pública no Núcleo Habitacional Dr. Rui Coelho Gonçalves."

Proponente: Ver. Honório Ovalhe. - Legislativo Municipal

Data de entrada 29 / outubro / 1984.

Protocolado sob N.º 1226fls.20

ANDAMENTO

Em sessão ordinária de 29.10.84, o presente projeto baixou à Comissão de Obras e Serviço Público. Rub.
Em sessão ordinária de 19.11.84, o presente projeto foi aprovado por unanimidade. Rub.

PLL 022/1984 - AUTORIA: Ver. Honório Ovalhe

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portalfautenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017628 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4CE81C2833A9F009D8829E43FD1EDEC1





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Obras e Serviço Público

Parecer N.º

PROCESSO N.º

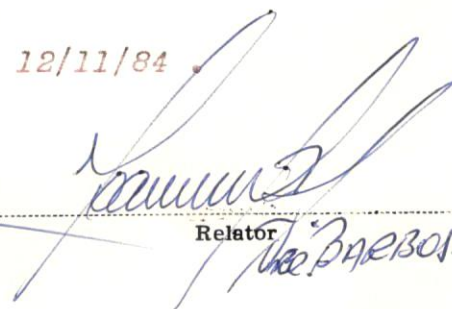
REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

Favoravelmente .

Sala das Comissões, em 12/11/84 .


Presidente
Ver. João Ziulkowski .


Relator
Ver. Barbosa

PLL 022/1984 - AUTORIA: Ver. Honório Ovalhe

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017628 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4CE81C2833A9F009D8829E43FD1EDEC1





16.02

J U S T I F I C A T I V A

" PROJETO DE LEI Nº22/84 "

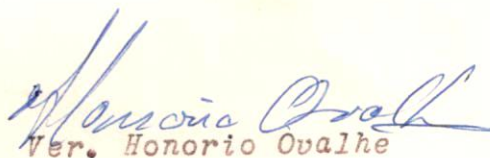
Tem o presente Projeto, a finalidade de prestar uma Homenagem a um Homem trabalhador, dedicado aos interesses da comunidade.

Oswaldo Jardim residiu em Guaíba, 40 anos, faleceu no dia 26 de fevereiro de 1983, Nasceu em 15 de maio de 1919, casado com a Senhora Juraci de Souza Jardim, tiveram sete filhos legítimos e um adotivo, 16 netos.

Era Membro atuante da Igreja Adventista do sétimo dia. Gozava grande prestígio em sua Igreja e em especial nesta Cidade.

Homem simples, mas honesto, sempre pronto a fazer o que lhe viesse as mãos, deixou muitas saudades na cidade que amou e era amado, não só por membros de sua Igreja mas por vários moradores de Guaíba, por tratar-se de uma pessoa simples e dedicado aos interesses sociais.

Tendo em vista o exposto, solicito aos nobres membros desta Casa Legislativa, a aprovação ao referido Projeto de Lei.


Ver. Honório Ovalhe

Proponente .

PLL 022/1984 - AUTORIA: Ver. Honório Ovalhe
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 017628 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4CE81C2833A9F009D8829E43FD1EDEC1





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROJETO DE LEI Nº 22/84.

" *Dá denominação a uma Via Pública no Nucleo Habitacional Dr. Rui Coelho Gonçalves .* "

Dr. NELSON CORNETET, Prefeito Municipal de Guaíba .
Faço saber que a Câmara Municipal de Guaíba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte :

LEI :

Art. 1º A atual Avenida " A " , localizada no Nucleo Habitacional Dr. Rui Coelho Gonçalves, passa denominar-se de " AVENIDA OSVALDO JARDIM " .

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, em

DR. NELSON CORNETET
PREFEITO MUNICIPAL .

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE :





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROJETO DE LEI Nº 22/84.

" *Dá denominação a uma Via Pública no Nucleo Habitacional Dr. Rui Coelho Gonçalves .* "

Dr. NELSON CORNETET, Prefeito Municipal de Guaíba .
Faço saber que a Câmara Municipal de Guaíba aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte :

L E I :

Art. 1º A atual Avenida " A " , localizada no Nucleo Habitacional Dr. Rui Coelho Gonçalves, passa denominar-se de
" AVENIDA OSVALDO JARDIM " .

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta
Lei entrará em vigor na data de sua publicação .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, em

DR. NELSON CORNETET
PREFEITO MUNICIPAL .

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE :



287 84
20 11 1984.

Senhor Prefeito:

Pelo presente, encaminhamos a V.Sª., em anexo, os autógrafos dos Projetos-de-Leis nºs. 18, 22, 23, 46 e 47/84, aprovados por unanimidade pela Câmara Municipal em sessão de dia 19.11.84, para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, solicitamos-lhe a gentileza de enviar-nos, se sancionados forem os projetos, uma via das leis correspondentes para integrar os arquivos de nossa Secretaria.

Sem mais, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Ver. Neimar Silva Duarte
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.
Dr. Nelson Cornetet
M.D. Prefeito Municipal
N/CIDADE.

